

### Como se processa a avaliação?

1.º MOMENTO: Avaliação sumativa interna – da responsabilidade do Conselho de Turma: no dia **13 junho** será afixada a pauta (a pauta mencionará os alunos admitidos e não admitidos a prova final).

2.º MOMENTO: Avaliação sumativa externa – da responsabilidade do Ministério da Educação: **12 de julho** será afixada a pauta (resultado da prova final + avaliação interna).

**CLASSIFICAÇÃO FINAL = (7 Cf + 3 Cp)/10** Cf: Classificação final do 3º período; Cp: Classificação prova final (exame)

1.ª fase { **Português (91) - 17 junho** (6.ª feira) 9:30h - Duração: 90 minutos + tolerância de 30 minutos  
**Matemática (92) - 21 junho** (3.ª feira) 9:30h - Duração: 90 minutos + tolerância de 30 minutos

### Quem realiza a prova?

Os alunos do 9.º ano de escolaridade do ensino regular realizam **obrigatoriamente** as provas finais do 3.º ciclo de **Português** e de **Matemática**.

As provas finais no 9.º ano de escolaridade realizam-se em duas fases, sendo que a **1ª fase tem caráter obrigatório para os alunos admitidos a exame**. A 2ª fase destina-se às situações descritas em anexo a este documento.

A não realização das provas implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade, exceto nas situações previstas na lei.

### Como é feita a inscrição para estas provas finais de ciclo?

Para a 1.ª fase, os alunos são automaticamente inscritos nas provas pelos serviços de administração escolar desde que **satisfazam as condições de admissão**.

Para a 2.ª fase, o prazo de inscrição decorre entre 13 e 14 de julho, nos serviços de administração escolar.

### Quem não é admitido à prova final de ciclo?

Ficam não admitidos às Provas Finais de Ciclo os alunos que na pauta de avaliação sumativa interna do 3.º período estejam numa das seguintes condições:

- Nível 1 **simultaneamente** a Português e Matemática
- Nível 1 a Português **ou** a Matemática e nível inferior a 3 a duas ou mais disciplinas
- Nível 2 a Português **ou** a Matemática e nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas
- Nível 2 **simultaneamente** a Português e Matemática e nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas
- Nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas que não incluam Português nem Matemática
- Alunos retidos por faltas

Não são considerados para a admissão às provas finais, as disciplinas de Educação para a Cidadania e EMRC.

### Quem realiza as provas finais de ciclo na 2ª fase?

A **2.ª fase das Provas Finais de Ciclo** destina-se aos alunos que:

- tenham faltado à 1.ª fase, por motivos justificados e validados pelo Diretor;
- não tenham reunido condições de admissão à 1ª fase;
- não reúnam ainda as condições de aprovação definidas para o final de 3º ciclo, após a realização da 1.ª fase (já com a ponderação da avaliação sumativa interna e da prova final da 1.ª fase);
- tenham ficado retidos por faltas.

2.ª fase { **Português (91) - 15 julho** (6.ª feira) 9:30h - Duração: 90 minutos + tolerância de 30 minutos  
**Matemática (92) - 20 julho** (4.ª feira) 9:30h - Duração: 90 minutos + tolerância de 30 minutos

**O que são as provas de equivalência à frequência?**

A **prova de equivalência à frequência** é mais uma possibilidade para concluir o 3.º ciclo. Os alunos realizam esta prova, como alunos autopropostos, nas disciplinas em que não obtiveram aprovação. Realizam obrigatoriamente as Provas Finais de Português e Matemática na 2.ª fase (como prova de equivalência à frequência), bem como uma prova oral obrigatória na disciplina de Português. **Os alunos nesta situação não têm nota interna a Português e Matemática, mesmo se a sua avaliação tiver sido positiva.** A classificação obtida nestas provas e na(s) prova(s) de equivalência à frequência pelos alunos é considerada a classificação final na respetiva disciplina.

**Quem pode realizar as provas de equivalência à frequência?**

Em anexo encontram-se as condições de admissão às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo.

Os alunos autopropostos que realizaram as provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo na 1.ª fase e não concluíram o respetivo ciclo de estudos, podem inscrever-se, na 2ª fase, nas provas de equivalência à frequência das disciplinas em que não obtiveram aprovação (o aluno opta pela(s) disciplina(s) em que se pretende inscrever), desde que a sua realização lhes permita a certificação de conclusão de ciclo.

**Quando se realizam as provas de equivalência à frequência?**

As provas de equivalência à frequência, elaboradas a nível de escola, decorrem segundo o seguinte calendário:

1.ªFASE		
Data	Hora	Disciplina/Código
20 junho 16 (2.ª f)	9h30	Inglês – 21
	14h	Geografia – 18
22 junho 16 (4.ª f)	9h30	Educação Física – 26
	14h	História – 19
23 junho 16 (5.ª f)	9h30	Francês – 16 Espanhol – 15
	14h	Físico-Química – 11
24 junho 16 (6.ª f)	9h30	Ciências Naturais - 10
27 junho 16 (2.ª f)	9h30	Educação Visual – 14

2.ªFASE		
Data	Hora	Disciplina/Código
18 julho 16 (2.ª f)	9h30	Geografia – 18
	14h	Educação Visual – 14
19 julho 16 (3.ª f)	9h30	Educação Física – 26
	14h	Francês – 16 Espanhol – 15
21 julho 16 (5.ª f)	9h30	Inglês – 21
	14h	Ciências Naturais – 10
22 julho 16 (6.ª f)	9h30	Físico-Química – 11
	14h	História – 19

**Nota:** nas provas de Português, Inglês, Francês e Espanhol, os alunos realizam obrigatoriamente uma prova oral, logo após a prova escrita.

**Quando é feita a inscrição para as provas de equivalência à frequência?**

Para a realização das **provas de equivalência à frequência** os alunos necessitam de inscrição realizada nos serviços administrativos, de acordo com o quadro anexo (anexo II). A inscrição nestas provas está sujeita ao pagamento de uma propina.

**O que acontece se faltar às provas finais ou às provas de equivalência à frequência?**

Os alunos do 9.º ano de escolaridade que faltarem à 1.ª fase das provas finais de ciclo, das provas finais nacionais ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, após análise caso a caso.

Nas situações referidas no número anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação ao diretor da escola no prazo de três dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos serão liminarmente indeferidos.

**A não realização de qualquer prova ou componente da prova implica a não atribuição de classificação nessa disciplina e a retenção do aluno no 9.º ano.**

### Quais são as condições para aprovação no 9.º Ano?

No final do 3.º ciclo, após a realização das provas finais de Português e Matemática, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado** se:

- Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática.
- Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

### Outras informações

As respostas são dadas em folha própria e distribuídas no momento da prova.

Para cada uma das provas os alunos devem consultar as informações de prova para tomarem conhecimento do material específico.

Durante a realização das provas e exames os alunos **apenas podem usar o material autorizado** nas Informações-Prova Final e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, devendo cada aluno, na sala de exame, utilizar apenas o seu material.

Os alunos só podem usar caneta ou esferográfica indelével **azul ou preta** e não podem usar corretor.

**As máquinas de calcular devem estar devidamente identificadas com o nome do aluno, sob pena de não as poderem utilizar durante a prova.**

Todos os alunos, nos dias das provas, devem estar na escola com uma antecedência mínima de 30 minutos com cartão de cidadão e material específico para cada uma das provas.

As pautas referentes às classificações das provas de equivalência à frequência realizadas na 1.ª fase são afixadas a **12 de julho de 2016.**

As pautas referentes às classificações das provas finais de Português e de Matemática e das provas de equivalência à frequência realizadas na 2.ª fase são afixadas a **5 de agosto de 2016.**

Encontram-se afixadas na escola as Informações de Prova de Equivalência à Frequência das disciplinas constantes dos currículos de 9.º Ano.

No endereço <http://provas.iave.pt/np4/home> e na página do agrupamento poderá encontrar mais Informações relativas às provas finais de ciclo.

### Legislação

- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. - Organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário e avaliação. (Alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro)
- Despacho normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro. - Regulamenta a avaliação do ensino básico.
- Despacho normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro. - Regulamenta a avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como os seus efeitos.
- Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho – Estabelece o calendário das provas finais e exames nacionais para o ano de 2016.
- Despacho normativo n.º 1-D/2016 - Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário
- Norma 01/JNE/2016 – Instruções para a Inscrição nas Provas Finais de Ciclo e Exames Finais Nacionais.
- Norma 02/JNE/2016 - Instruções para a Realização, Classificação, Reapreciação e Reclamação- Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO**

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea e) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea f) do n.º 6	Não aplicável	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea g) do n.º 6	Não aplicável	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2016**

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação.	Sim - Obrigatória	Sim - se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo.	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Externos à escola.	Sim - Obrigatória	Sim - se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam a matrícula após o dia 18 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	Sim - Obrigatória	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos do ensino artístico especializado, que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas.	Sim - Obrigatória	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores.	Sim - Obrigatória	Sim - se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim - Obrigatória	Sim - se realizaram exame na 1.ª fase
Alunos autopropostos excluídos por faltas.		Não	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos quer realizem exames na 1ª e/ou na 2ª fase, nos prazos referidos no Regulamento